



**2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA
COORDENADORIA DE TAQUIGRAFIA DAS COMISSÕES**

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARA
DISCUTIR O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 0040/2023, REALIZADA NO
DIA 30 DE ABRIL DE 2024, ÀS 17H30MIN, NO PLENARINHO DEPUTADO
PAULO STUART WRIGHT DO PALÁCIO BARRIGA-VERDE**

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS (Daniel Anderson dos Santos) –
Autoridades presentes, senhoras e senhores, boa tarde. Sejam bem-vindos.

Nos termos do Regimento Interno do Poder Legislativo catarinense, damos início à audiência pública requerida pelo excelentíssimo senhor Deputado Estadual Camilo Martins, através da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, que tem por objetivo debater o Projeto de Lei Complementar 0040/2023, de autoria do governo do Estado, que institui a Microrregião de Águas e Esgoto de Santa Catarina (Mirae/SC) e cria uma nova estrutura de governança.

A referida mudança faz-se necessária por conta do novo Marco Legal do Saneamento e também tem como objetivo garantir que os Municípios continuem a ter acesso a financiamentos e a recursos federais para investimento em saneamento. Esse novo modelo será formatado por meio de leis estaduais.

Na audiência pública os Parlamentares da CCJ querem ouvir a sociedade e os Prefeitos, já que os Municípios serão os principais impactados com essa nova configuração. A preocupação dos Chefes dos Executivos municipais é que a regionalização possa tirar a autonomia das Prefeituras. Pela legislação federal vigente, o saneamento é composto por quatro componentes: abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, gestão de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais. Com o novo Marco Legal do Saneamento, o Município terá incentivo para a criação de estruturas de titularidade compartilhada que assumam a gestão dos serviços para um conjunto maior de Municípios.

Para compor a mesa de autoridades, convidamos o excelentíssimo senhor 1º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Deputado Maurício Eskudlark; o excelentíssimo senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, Deputado Camilo Martins; o excelentíssimo senhor Deputado da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, Mário Motta; a senhora Procuradora do Estado de Santa Catarina, Jéssica Campos Savi, neste ato representando o excelentíssimo senhor Secretário de Estado da Casa Civil de Santa Catarina, Marcelo Mendes; o senhor consultor Jurídico da Fecam, Rodrigo Augusto Lazzari Lahoz; o senhor diretor Jurídico da Federação das Câmaras de Vereadores de Santa Catarina (Uvesc), Vinicius Neres, neste ato representando o presidente Lucas Gabriel Ramilo; e o senhor coordenador Jurídico da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Aris), Magnus Caramori, neste ato representando o senhor diretor-geral, Adir Faccio. *(Palmas.)*

Registramos e agradecemos a presença das seguintes autoridades e dos convidados que se apresentaram ao nosso Cerimonial: o senhor consultor Jurídico do Estado de Santa Catarina, Wladimir Antônio Ribeiro; o senhor presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado de Santa



Catarina (Sintaema), Leonardo Lacerda da Silva; o senhor presidente da Câmara de Transporte e Logística e gerente executivo de Assuntos de Transporte, Logística, Meio Ambiente e Sustentabilidade da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (Fiesc), Egídio Antônio Martorano; o senhor presidente da Videira Saneamento (Visan), do Município de Videira, Sandro Caregnato; o excelentíssimo senhor presidente da Associação dos Municípios da Grande Florianópolis (Granfpolis) e Prefeito de Canelinha, Diogo Francisco Alves Maciel; o senhor coordenador de Assuntos Jurídicos do Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento (Ondas), Haneron Victor Marcos; o senhor diretor de Saneamento da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (Aresc), Ademir Izidoro, neste ato representando o senhor presidente João Carlos Grandó; o senhor presidente do Sindicato dos Engenheiros do Estado de Santa Catarina, Carlos Bastos Abrahan; o senhor Secretário Municipal de Saneamento Básico de Camboriú, Isaias Vivilaqua; o senhor diretor Comercial da Casan, Giovanni Pickler, neste ato representado o presidente, Edson Moritz Martins da Silva; e o senhor Vereador de Florianópolis no período de 2000 a 2004, Nildomar Freire Santos, o Nildão.

Convidamos o excelentíssimo senhor Deputado Estadual Camilo Martins, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e proponente desta audiência pública, para proceder à abertura oficial e presidir os trabalhos.

Uma boa-tarde.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Camilo Martins) – Boa tarde a todos. Cumprimento os nossos colegas Deputados Maurício Eskudlark, Mário Motta e Matheus Cadorin, a quem convido para a mesa, cumprimento também todas as pessoas já nominadas pelo Cerimonial e todos os demais presentes.

Esta audiência pública teve a sua realização aprovada em 2 de abril do corrente ano e nós tentaremos concluí-la em uma hora, seguindo o rito de organização para sermos o mais célere possível.

Passarei a palavra para os Deputados e depois ao governo do Estado que, através dos técnicos da Casan, fará a defesa desse projeto. Em seguida abriremos a fala para quem tiver interesse e a partir dessas inscrições iremos monitorar o tempo para que todos possam se manifestar. Ao final, abriremos o prazo de quinze dias para que apresentem, de forma escrita, sugestões a respeito desse projeto de lei que trata da instituição da Microrregião de Águas e Esgoto de Santa Catarina e que está tramitando nesta Casa, para que nós, Deputados, o Mário Motta, o Maurício Eskudlark e os demais, possamos analisá-lo de maneira muito serena, muito tranquila e ter um melhor entendimento.

Antecipo aqui que já fizemos com a nossa equipe alguns estudos e algumas análises de casos semelhantes que foram aprovados no Brasil, alguns deram certo, outros nem tanto, mas de modo geral nós temos um problema, que é a Casan de Santa Catarina e que tem que ter uma certa segurança jurídica, sim. Por outro lado, temos que verificar a autonomia dos Municípios, verificar as Samaes existentes. Temos que achar um melhor entendimento para dar segurança jurídica para todos, caso contrário, se nós quisermos fazer alguma votação no afogadilho, ajudando somente um lado e desrespeitando o outro, isso vai acabar em judicialização no Tribunal de Justiça e isso nós não queremos. Nós queremos, da melhor maneira, ouvir todos da sociedade civil organizada, todos que estão presentes hoje aqui para chegarmos ao melhor entendimento e aprovarmos esse projeto com a maior segurança possível. É isso o que nós, Deputados, desejamos e eu sei que há uma vontade do governo em votar esse projeto, sim.

Depois desta audiência pública o projeto tramitará nesta Casa e, por isso, os quinze dias para a apresentação de sugestões, para que por intermédio dos



Deputados e de suas Comissões, analisando tudo o que foi apresentado, possam haver emendas e melhoramentos ao projeto.

Então, damos por aberta esta audiência pública e já passaremos a palavra aos Deputados, depois ao governo do Estado e após abriremos as inscrições com o pessoal do Cerimonial, que irá cuidar do tempo e organizar as falas, para quem quiser se manifestar. Queremos organizar as falas para tentar fazer esta audiência em uma hora, e confesso a vocês que nem me ative que amanhã é feriado, mas o dia 30 era a única data disponível, infelizmente. Nós estamos trabalhando bastante, esta Casa é de muito diálogo e trabalho, mas nós temos que avançar e eu acho que este é o momento oportuno, estamos aqui para isso. [*Transcrição: Vera Regina Zacca / Leitura: Grazielle da Silva*]

Agradeço a presença de cada um de vocês, desejo uma boa audiência a todos e que possamos, de forma serena, fazer uma grande audiência e chegar ao melhor encaminhamento.

Passo a palavra ao Deputado Estadual Maurício Eskudlark.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MAURÍCIO ESKUDLARK – Obrigado, Deputado Camilo.

Uma boa-tarde a todos. Agradeço a Deus pela oportunidade de estar aqui e quero dizer que estamos aqui para ouvir. Eu vim representar também o Carlos Humberto, que faz parte da Comissão, em função da importância do tema e pelo respeito às autoridades. Nós estamos aqui para ouvir e desta oitiva tirar o melhor para Santa Catarina e para todos.

Obrigado, Camilo.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MÁRIO MOTTA – Senhor Presidente, demais integrantes da mesa, senhoras e senhores, confesso que não me surpreende a presença do público, e além de não me surpreender isso me agrada muito, porque é um assunto muito importante.

Também estou aqui na mesma condição do Deputado Maurício Eskudlark, embora não integre a Comissão de Constituição e Justiça, eu gostaria de ouvir, preocupado não só com a situação das empresas, mas principalmente dos consumidores, daqueles que recebem o trabalho, o serviço oferecido pelas empresas. E tenho certeza de que daqui nós tiraremos muitas informações, muitas posições importantes e devido à própria celeridade, eu vim muito mais para ouvir do que para falar.

Muito obrigado a todos e parabéns pela presença de cada um.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Camilo Martins) – Vamos passar a palavra aos técnicos do governo para que façam a apresentação. Depois abriremos a inscrição para quem desejar se manifestar a fim de que possamos dar início aos debates.

Com a palavra a senhora Jéssica Campos Savi, Procuradora do Estado de Santa Catarina, neste ato representando o excelentíssimo senhor Secretário de Estado da Casa Civil, Marcelo Mendes.

A SRA. JÉSSICA CAMPOS SAVI – Boa tarde a todos.

Estou aqui representando o Secretário Marcelo Mendes, da Casa Civil. Gostaria de agradecer, em nome dele, em nome do governo, a oportunidade de estarmos aqui hoje debatendo esse projeto de lei de extrema importância para a sociedade catarinense. Cumprimento, em nome do Deputado Camilo, todas as autoridades da mesa, e tenho certeza de que todas as autoridades que estão aqui e todos os presentes têm a intenção de que a prestação de serviço público seja prestada da melhor forma a todos os catarinenses.



Nós vamos ouvir um especialista na matéria, o advogado e consultor jurídico, doutor Wladimir Ribeiro, que esclarecerá algumas questões relacionadas ao projeto de lei.

O SR. WLADIMIR ANTÔNIO RIBEIRO – Boa noite. É um prazer estar aqui na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina apresentando a proposta que foi encaminhada pelo governo do Estado para a regionalização do saneamento básico.

Cumprimento o Presidente da mesa, Deputado Camilo Martins, e estendendo os cumprimentos a todos, assim como cumprimento em especial o Deputado Maurício Eskudlark.

Vou ser bem objetivo, porque o Presidente quer ser bem objetivo e já deu até um prazo para que as pessoas encaminhem as suas contribuições. O caso aqui é suscitar e esclarecer aspectos que permitam que os interessados possam encaminhar contribuições mais qualificadas para o debate que está sendo realizado na Assembleia Legislativa.

(Utiliza imagens projetadas para ilustrar a sua manifestação.)

Em primeiro lugar, o que eu quero dizer é que a regionalização é uma diretriz da Lei 14.026/2020, do dia 15 de julho de 2020, uma lei que reformou o Marco Regulatório de Saneamento. As pessoas que são menos técnicas chamam de novo marco, mas isso não é verdade, porque a lei anterior não foi revogada. Eu acho que tem aqui no plenário algumas pessoas experientes na área de saneamento que trabalham inclusive com investidores internacionais e sabem que quando se fala em “novo marco”, no instituto internacional sempre perguntam: mas a outra foi revogada? E eu falo que não, não foi. Então não é o novo marco, foi uma lei anterior bastante modificada, mas essa lei anterior ainda continua em vigor.

Essa mudança feita pela Lei 14.026/2020 chamou a atenção por um aspecto que estava presente antes, mas hoje se torna essencial, que é a regionalização do serviço, ou seja, os Municípios têm que se articular entre si para produzir soluções conjuntas. O que o governo federal fez, e a Constituição prevê que a União tem competência para instituir diretrizes para o saneamento básico, foi reconhecer que sem o esforço de todos, sem a harmonização da atuação dos Municípios entre si e do Estado o Brasil não vai conseguir universalizar o acesso aos serviços públicos de saneamento básico. E criou também uma pressão sobre isso, qual é? Quem não regionalizar não vai ter acesso aos recursos federais, e aqui o governo federal foi muito rigoroso nessa lei de 2020, porque não são só os recursos orçamentários, mas as operações de crédito também.

Então, por exemplo, se o concessionário de Joinville, uma empresa que atua em Joinville ou em outro Município catarinense quiser emitir debêntures – e as debêntures incentivadas são uma forma de financiamento que são compradas pelo BNDES ou têm recursos federais, porque tem uma renúncia fiscal –, não vai poder emitir suas debêntures. Se o Município de Blumenau quiser recursos do governo federal, porque a população de Santa Catarina paga tributos federais e merece investimentos federais, por exemplo, para combater as enchentes, que são muito comuns em Blumenau, com o serviço de saneamento básico, com o manejo das águas pluviais urbanas, não vai acessar aos recursos federais porque não há regionalização.

Então essa diretriz que foi trazida pela Lei 14.026 veio com forte *enforcement*, que é o de exigir essa regionalização, inclusive para acessar aos recursos federais, sejam recursos orçamentários, sejam recursos oriundos das operações de crédito. Então é algo realmente que pressiona bastante aqueles que precisam de recursos para fazer investimentos, porque é muito difícil realizar investimentos nesse setor sem o apoio dos recursos federais, principalmente das



operações de crédito com a Caixa Econômica Federal e com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Dos 26 Estados brasileiros, somente 3 não conseguiram ainda se regionalizar: Tocantins, Mato Grosso e Santa Catarina. Todos os outros 23 estão regionalizados e nessa regionalização, e o Deputado Camilo até apontou que fez estudos prévios e deve ter percebido que 16 Estados adotaram o modelo da microrregião, que é o modelo proposto pelo Governador do Estado e que está em debate aqui na Assembleia Legislativa. Desses exemplos eu posso dizer, sem medo de errar, que quem regionalizou pela microrregião teve maiores avanços no saneamento básico. A microrregião, até por causa da orientação que foi dada pelo Supremo Tribunal Federal, pela segurança jurídica que essa modalidade de regionalização proporciona, acabou viabilizando investimentos. Então nós temos o exemplo do Paraná, que tem o melhor serviço de saneamento do país, que vai universalizar o abastecimento de água e o esgotamento sanitário em 2027, entendido aqui o esgotamento sanitário não só como a coleta, mas também como o tratamento dos efluentes, ou seja, seis anos antes da data prevista pela Lei 14.026.

Portanto, a microrregião é muito potente para atrair investimentos, mas ela tem uma característica, que é pensar no conjunto, todo o conjunto sai ganhando. Alguns podem achar que podem perder aqui ou acolá, mas o conjunto ganha e nós sabemos que não adianta um Município ter o seu saneamento universalizado se o Município vizinho joga o esgoto no rio e o outro Município capta água. Acho que o governo federal anterior é que produziu essa inovação, e ele estava correto quando previu a diretriz da regionalização como essencial para que os brasileiros tenham acesso ao direito ao saneamento básico.

Aqui (*aponta para a imagem*) eu acho que já falei, que sem regionalização não há investimentos, e não só porque tem os recursos federais, mas também porque os recursos privados precisam de segurança jurídica e ninguém vai investir se não tiver essa segurança, que surge muito com uma regionalização que permita esses investimentos. E observem que só investimentos, tanto por parte da Companhia estadual, porque a Companhia estadual tem um papel muito importante no saneamento do Estado de Santa Catarina, como também dos investimentos feitos pelos serviços municipais de água e esgoto, que foram privilegiados pelo projeto que o Governador encaminhou à Assembleia. Não custa lembrar que nós já estivemos aqui nesta mesma sala, Deputado, no dia 14 de novembro, em audiência pública preparatória para o envio do projeto de lei e naquele momento os Municípios fizeram sugestões que foram incorporadas ao texto do projeto de lei complementar que chegou a esta Casa Legislativa. [*Transcrição: Grazielle da Silva / Leitura: Dulce M. da Costa Faria*]

O requisito é óbvio, para criar a microrregião precisamos de uma lei complementar estadual, é isso o que está em debate aqui, um projeto de lei complementar, só que antes de ser enviado à Assembleia, como eu já registrei, esse projeto foi alvo de debates por parte da sociedade, dos Municípios por meio de consultas e audiências públicas realizadas no final do ano passado, com destaque para a audiência pública presencial feita nesta sala na Assembleia Legislativa, no dia 14 de novembro de 2023. Ao lado disso, foi elaborado o estudo de regionalização. Ou seja, pelos vários cenários de como o Estado poderia ser dividido, qual produziria melhor resultado para o conjunto, os estudos apontaram que pelas características muito específicas do Estado de Santa Catarina, se separar a Grande Florianópolis do oeste, o oeste não se viabilizaria sozinho. Do ponto de vista econômico e financeiro, os estudos de regionalização que acompanharam o projeto de lei complementar enviado à Assembleia Legislativa demonstram isso claramente.



Então esse estudo de regionalização levou à conclusão de que o melhor arranjo para o Estado de Santa Catarina é a instituição de uma única microrregião; as características geográficas do Estado e os estudos técnicos de econometria espacial levaram a isso. Observem que outros Estados seguiram esse mesmo caminho: o Estado do Espírito Santo tem também apenas uma microrregião; o Estado do Piauí tem apenas uma microrregião; assim como o Estado do Pará. Por quê? Não é má vontade política, mas é o resultado de um estudo técnico que mostra os cenários que levaram à escolha de apenas uma microrregião.

O que é a microrregião? Falam tantas vezes aqui de microrregião, mas a microrregião é uma figura prevista na Constituição Federal. O artigo 25, parágrafo 3º, da Constituição Federal, prevê as regiões metropolitanas, as aglomerações urbanas, mas também prevê as microrregiões, que é esse instrumento que, com grande sucesso, tem sido utilizado para regionalizar o saneamento básico pelo país afora. Eu repito, onde se avançou, onde se faz investimento, onde está atraindo investimento, onde esse modelo foi implantado, e o Estado está mais perto de universalizar e ter uma melhor qualidade de serviço do Brasil, tem esse modelo de regionalização.

Agora a microrregião, senhor Presidente, tem uma característica, ela precisa da atividade dos Municípios. Se os Municípios têm uma cultura de participação e de união entre eles, a microrregião produz grandes resultados. Este é o caso, por exemplo, do Paraná. Só que Santa Catarina tem um movimento municipalista mais organizado do que o Estado do Paraná; sem dúvida nenhuma, quando os Municípios se juntam em Santa Catarina, eles produzem resultados fantásticos. Nós temos aqui em Santa Catarina o Cincatarina, que é um consórcio público de compras, um dos melhores em experiências de compras públicas do mundo... não é do Brasil, é do mundo. Se você entrar no portal de compras do Cincatarina, verá que é um ambiente de compra melhor do que o Amazon, porque o Amazon quer te vender algo e o portal do Cincatarina quer te ajudar a comprar bem.

Então, essa capacidade que os Municípios têm de se juntarem e produzirem grandes resultados não há dúvida nenhuma que vai repercutir e vai transformar essa microrregião em um exemplo, e se hoje Santa Catarina não ostenta bons números de saneamento básico, com esse instrumento fatalmente em pouco tempo nós iremos reverter esses números e o país irá se surpreender como Santa Catarina conseguiu resolver um problema que vem sendo lentamente resolvido, e por isso que o processo de mudança é importante, não é só porque nós estamos obedecendo a lei federal, mas também porque é importante para o povo de Santa Catarina ter essa mudança para ter saneamento básico.

Então quanto à microrregião, que é essa figura da Constituição que eu previ aqui, o Supremo, num belo dia de 2013, resolveu entender que há o reconhecimento do poder concedente e da titularidade do serviço ao colegiado formado pelos Municípios e pelo Estado federado. O desafio aqui é sair do isolacionismo, do eu dou conta sozinho, do egoísmo e partir para uma solução conjunta, coletiva, colegiada, que, repito, Santa Catarina sabe fazer muito bem, porque cada vez que os Municípios se juntam em organizações intermunicipais ou interfederativas, eles produzem sempre grandes resultados. Esse é o desafio, usar essa nossa capacidade de trabalhar juntos para resolvermos o problema do saneamento básico, com uma base institucional sólida, que é a microrregião – e reparem que já faz onze anos que o Supremo Tribunal Federal fixou essas características.

A microrregião tem alguns órgãos de governança, o principal deles é o colegiado microrregional, formado pelos representantes dos Municípios, pelos Prefeitos e pelo Governador do Estado, sendo que o governo do Estado tem 40%



dos votos e o Município 60% dos votos. Esse modelo e essa proporcionalidade é a mesma adotada no Paraná, no Espírito Santo, em Goiás, na Bahia, na Paraíba, em Pernambuco, no Pará, em Roraima, no Amazonas... No Amazonas, não, porque está mudando, está em consulta pública para ficar em 40%. Então observem que é um padrão nacional e vem dando grande sucesso essa proporcionalidade. Mas o colegiado microrregional, formado pelos Prefeitos e pelo Governador, em função do seu próprio tamanho não consegue se reunir sempre.

Assim, outro órgão de governança importante da microrregião é o comitê técnico, que lembra um pouco esta Comissão de Constituição e Justiça, que representa o pleno da Assembleia, porque traz a proporcionalidade partidária do pleno para dentro desta Comissão e prepara os trabalhos da Assembleia. Da mesma maneira o colegiado microrregional, formado por todos os Prefeitos e pelo Governador, terá um órgão que o antecede e que obrigatoriamente tem que apreciar as matérias – nenhuma matéria é apreciada pelo colegiado microrregional sem passar por esse comitê, que é formado por oito representantes dos Municípios e três do Estado, uma ampla maioria dos Municípios. Portanto, é necessário negociar com os Municípios entre si e o Estado para produzir as propostas e só depois dessa negociação se estabilizar é que as propostas serão apreciadas pelo colegiado microrregional, que já tem aquela proporção de votos que eu mencionei há pouco, em que os Municípios têm 60% dos votos, têm a hegemonia do colegiado, e o Estado tem 40% dos votos.

Mas Santa Catarina tem uma inovação, se formos comparar com o resto do país, que foi fruto do debate com os Municípios na elaboração do projeto de lei. Os Municípios falaram que precisavam proteger mais a autonomia dos Municípios e o Governador resolveu atender os Municípios e fazer um modelo mais municipalista que o usual, que o usado em outros Estados, prevendo três câmaras dentro do colegiado microrregional. Então a matéria passa por uma câmara, uma delas só dos Municípios que têm serviços municipais de água e esgoto, ou seja, o Estado não faz parte dessa câmara; outra câmara que é a dos Municípios atendidos pela Casan e que tem a mesma proporcionalidade do colegiado; e outra que é a dos Municípios que têm os concessionários privados. Então essas câmaras asseguram aos Municípios um novo espaço de intervenção, sendo que no caso dos serviços municipais de água e esgoto um elevadíssimo grau de autonomia, porque praticamente são os Municípios conversando com eles mesmos.

Pode a microrregião fazer com que um serviço municipal, por exemplo, de Nova Orleans, seja extinto? Não, porque está previsto no projeto de lei complementar, e essa também é uma inovação desse projeto de lei complementar por causa da contribuição dos Municípios durante o processo de debate que antecedeu o seu envio à Assembleia, que os serviços municipais ou intermunicipais de saneamento básico, institucionalizado como autarquia ou como órgão da administração direta ou indireta, caso esteja em funcionamento há pelo menos 24 meses da data da publicação dessa lei complementar, não poderão ter a forma de prestação alterada por decisão da Microrregião de Águas e Esgoto, salvo em razão de requerimento do representante legal dos Municípios a que se vinculam. Então, senhor Presidente, Deputado Camilo, para haver mudança do Samae, qualquer intervenção na mudança do Samae, é necessário que o Município que tem o Samae faça o requerimento para a Microrregião e a Microrregião aceite, ou seja, os outros Municípios aceitem; não adianta somente ele querer, os outros também têm que querer e concordar em fazer e participar de uma instância mais coletiva ou mais global para tentar, com isso, alcançar escalas mais adequadas que permitam uma maior eficiência nos investimentos e uma maior segurança também para que os



investimentos aconteçam. [*Transcrição: Rafael José de Souza / Leitura: Djonathan Costa*]

Era isso o que tínhamos para apresentar e concluo a minha fala dizendo, senhor Presidente, que esse projeto não tem muitas novidades, usa um modelo que é consagrado, até porque a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal não permite que haja diferenças, o que houve foi uma adaptação que levou em consideração as particularidades do Estado de Santa Catarina, com pesquisas geográficas que levaram os estudos de regionalização a concluir que o melhor modelo técnico é uma única microrregião para o Estado. No entanto, é claro que o juízo político pode rever isso.

Em segundo lugar, concluíram que há pequenas mudanças na governança da microrregião que não podem ser tão bruscas, porque acabarão afrontando a orientação do Supremo Tribunal Federal sobre essa matéria. No entanto, dentro do que é possível, fazer a adaptação ampliando ao máximo a autonomia e o papel dos Municípios. Mas sempre haverá um dado que é fundamental: fazer o melhor para todos. Um ou outro Município pode se sentir incomodado achando que sozinho pode fazer melhor, porém o desempenho individual nunca é melhor do que o coletivo. Então, é sempre melhor pensar no conjunto e o Estado de Santa Catarina e a sua legislação estadual não têm como se furtar ao dever de olhar o conjunto do Estado com o objetivo de melhorar o saneamento, que é a proposta em discussão aqui na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Camilo Martins) – Agradeço ao senhor Wladimir pelas palavras, pela defesa do projeto.

Convido a fazer uso da palavra o senhor presidente da Câmara de Transporte e Logística e gerente executivo de Assuntos de Transporte, Logística, Meio Ambiente e Sustentabilidade da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (Fiesc), Egídio Antônio Martorano.

O SR. EGÍDIO ANTÔNIO MARTORANO – Boa noite a todos. Primeiramente, em nome da Federação das Indústrias, quero cumprimentar o Deputado Camilo Martins e, em seu nome, todos os presentes.

Eu fiz aqui uma compilação das informações e peço que alguém controle o meu tempo se ultrapassar, pois sei que o Deputado quer celeridade, mas o assunto é bastante complexo.

(*Utiliza imagens projetadas para ilustrar a sua manifestação.*)

Tudo isso que eu vou apresentar aqui, Deputado, é baseado na Agenda da Água, que nós lançamos no ano passado (*mostra a Agenda da Água*) e que teve contribuição de toda a sociedade, sendo aberta ao público e provavelmente será lançada aqui.

O que essa Agenda da Água traz? Uma preocupação da indústria com a questão da água. Nós colocamos aqui alguns aspectos sobre o suprimento, a qualidade, a falta, o excesso e a questão da governança.

E eu queria, primeiro, Deputado, se me permite, falar um pouquinho para justificar o desafio que nós enfrentamos com essa Agenda da Água, que provavelmente será lançada aqui na Alesc. Eu estou com a prova aqui. Como eu disse, nós recebemos contribuições de Parlamentares e de todas as entidades ligadas à água no âmbito federal e estadual.

A água é essencial para a vida e nós estamos preocupados com o futuro do suprimento e principalmente com a qualidade. Eu tenho aqui a justificativa, é um desafio a qualidade da água. Vou falar só de saneamento, e para não falar de suprimento, porque também tem interferências, um complementa o outro.



No *ranking* nacional, como vocês já devem saber, trago aqui a informação sobre o índice de saneamento do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento. Santa Catarina é o sétimo Estado no *ranking* na questão do atendimento, sim. Em termos de Brasil, nós estamos muito bem, só que o Brasil não está muito bem em comparação ao mundo, pois nós temos um desperdício muito grande, mas eu não vou falar aqui sobre a eficiência do sistema, nós estamos na média. Porém, temos um problema. Eu sempre falo: Santa Catarina tem todos os índices sociais de destaque, nós nos orgulhamos da qualidade de vida, dos índices de nascimento, dos índices humanos e dos índices sociais, mas nós temos aqui um grande desafio: nós somos o 19º Estado no *ranking* do índice de atendimento urbano, que chega a 32%, bem abaixo da média nacional que é de 64,08%.

Então, esta já é uma questão que merece ser considerada para se desenhar a questão das microrregiões e a importância disso. O saneamento é a base para a promoção da saúde, da educação e da geração de renda, disso não tenham dúvida. Temos grandes implicações socioeconômicas em Santa Catarina devido à questão do saneamento em função desse cenário. Eu não estou aqui questionando... a nossa contribuição não é crítica ao modelo, ele foi importante no saneamento, mas agora temos um desafio muito grande, previsto em lei, como foi muito bem colocado. O saneamento inadequado afeta áreas como a educação, o bem-estar e é também uma questão saúde.

Segundo a OMS, cada R\$ 1,00 investido em saneamento básico gera uma economia de R\$ 9,00 em saúde. Em 2021 houve 2.769 internações totais por doenças de veiculação hídrica em Santa Catarina. Portanto, é uma questão de saúde, uma questão emergencial.

Em 2021 Santa Catarina despejou na natureza o equivalente a trezentas piscinas olímpicas de esgoto sem tratamento por dia. E como eu disse, esses não são dados estimados pela Fiesc, mas, sim, são dados do Instituto Trata Brasil, que fez todo esse levantamento considerando os dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento.

Olhem qual é o desafio: a universalização do saneamento básico em Santa Catarina pode gerar, até 2040 – são estimativas técnicas, como eu disse, não são estimativas da Fiesc –, R\$ 14,8 bilhões em benefícios econômicos e sociais. Essa é uma questão estratégica para Santa Catarina com base em estudos de Benefícios Econômicos e Sociais da Expansão do Saneamento em Santa Catarina, do Instituto Trata Brasil, de 2021. O Estado poderá ter trinta mil pessoas empregadas no setor de saneamento e reduzir em R\$ 8,8 bilhões os gastos na saúde pública, levando água tratada e esgoto a todos os catarinenses se a universalização de fato ocorrer. O Paraná, que como eu sempre digo, é referência para nós, inclusive na logística, já está chegando à universalização. Estima-se a geração de R\$ 23,9 bilhões até 2055 na economia catarinense com a universalização dos serviços de água, coleta e tratamento de esgoto, previstos na lei federal, que é o Marco Regulatório do Saneamento, que foi aqui mencionado.

Nós temos outra preocupação: a balneabilidade – são dados atualizados do IMA. Vejam a importância disso e quais são as implicações econômicas. A situação de balneabilidade afeta muito a economia de Santa Catarina, especialmente o setor turístico. Podemos imaginar Balneário Camboriú, Jurerê, por exemplo, as nossas demais praias, que estão com um problema bastante sério de coliformes fecais e com baixa qualidade de água... Estou aqui representando a indústria, mas o turismo é, sem dúvida, um componente importante na geração de renda, emprego e circulação de economia para Santa Catarina.

Investimento para a universalização do saneamento básico em Santa Catarina: são estimados investimentos necessários de R\$ 6,4 bilhões até o ano de



2040 para atender o Marco Regulatório – esses são dados de 2021. Observem o montante (*aponta para a imagem*) e qual é a responsabilidade, o tamanho do desafio. A população beneficiada será de 2,5 milhões de pessoas com água tratada e 6,3 milhões de pessoas com coleta de esgoto. Os ganhos econômicos previstos são de R\$ 23,9 bilhões até 2055. Além disso, os benefícios econômicos incluem o aumento da produtividade do trabalho, inclusive a valorização imobiliária.

Então, considerando que a lei federal, o Marco Regulatório de Saneamento, determina que até 31 de dezembro de 2033 deve-se ter 99% da população com água potável e 90% da população com coleta e tratamento de esgoto, fizemos uma análise. Primeiro, o parecer jurídico. Eu não sou advogado, não vou trazer aqui os principais elementos do parecer jurídico, vou apenas mostrar o parecer jurídico e técnico. E, mais uma vez, repito, não é crítica, é uma contribuição, estamos preocupados e o que se enseja é realmente resolver a questão do saneamento, que é uma questão emergencial.

A proposta tem origem em estudos da Casan, que foi aqui muito bem representada pelo seu representante jurídico, motivada pela necessidade de adequar a legislação de Santa Catarina às diretrizes fixadas pelo novo Marco Regulatório do Saneamento Básico, a Lei 14.026/2020.

A regionalização dos serviços de saneamento básico é uma diretriz estabelecida pela legislação federal, com fulcro na competência estabelecida pelo artigo 21, da Constituição Federal, que deve ser observada pelos demais entes federativos na elaboração e execução dos respectivos Planos de Saneamento Básico.

A Lei Nacional de Saneamento estabelece que a União elabore o Plano Nacional de Saneamento Básico, que deverá conter os planos regionais de saneamento básico. Tal disposição corrobora a competência legislativa constitucional da União para criar normas gerais de serviços de saneamento básico, assim como a competência suplementar, a princípio dos Municípios e, em se tratando de região metropolitana, a competência legislativa suplementar do Estado.

Conforme o Supremo Tribunal Federal, foi aqui citada a ADI 1.842/2013, a prestação de serviço de saneamento básico por região metropolitana não significa transferência da competência do Município para o Estado. E aqui está a fundamentação principal da nossa avaliação jurídica: o Supremo ainda afirma que é necessário preservar o autogoverno e a autoadministração dos Municípios – essa é a sustentação na questão jurídica. Além disso, estabelece a divisão de responsabilidades entre Municípios e Estado de modo a evitar que o poder decisório se concentre em um único ente. Essa é a nossa preocupação maior. A participação de cada Município e do Estado deve ser estipulada em cada região metropolitana de acordo com suas particularidades, sem que se permita que um ente tenha predomínio absoluto. Não parece coerente, nem capaz de garantir a autonomia municipal, prever que o colegiado metropolitano seja presidido pelo Estado. *[Transcrição: Marivânia Pizzi / Leitura: Janis Joplin Zerwes Leite]*

O STF destacou na ADI 1.842 a instituição de regiões metropolitanas com o objetivo de executar e planejar a função pública do saneamento básico, que não deve esvaziar a autonomia municipal, que é a base da nossa sustentação aqui. O parâmetro para aferição da constitucionalidade desse modelo reside no respeito à divisão de responsabilidade entre os Municípios e o Estado. É necessário evitar que o poder decisório se concentre no Estado, devendo se preservar o autogoverno e a autoadministração dos Municípios.

Conquanto – e essa é a conclusão – a meritória finalidade do projeto de lei complementar de promover as melhorias no serviço de saneamento básico de Santa Catarina, bem como a necessidade de adequação da legislação estadual das



diretrizes fixadas pelo novo marco regulatório nacional, opinamos pelo não apoio ao texto inicialmente proposto. Estamos sugerindo aqui uma revisão e uma reflexão sobre as implicações. A matéria deve ser discutida e suas exposições aprimoradas de modo a garantir a autonomia municipal na gestão compartilhada. Esse é o nosso fundamento principal. Nós devemos preservar a autonomia municipal na gestão compartilhada, evitando concentrar o poder decisório, o planejamento e a execução dos serviços nas mãos do Estado, conforme já se posicionou o Supremo Tribunal Federal na ADI 1.842, já mencionada.

O projeto de lei complementar contraria o principal objetivo da lei do Marco Regulatório do Saneamento, o incentivo, a concorrência e a definição de estudos para um modelo viável para investimentos. Nós aqui falamos em segurança jurídica, é isso o que nós estamos propondo também, cuidado com a segurança jurídica, o cuidado com a concorrência, na base técnica esse é o nosso manifesto é a concorrência, nosso fundamento técnico é a concorrência.

O Marco considera aspectos como ganhos de escala, ampla participação e incentivo de vários atores na exploração de serviços visando à universalização do saneamento até o ano 2033, conforme pretendido, e incentiva prestadores de serviços cuja saúde financeira é comprovada. Além de dificultar a participação de vários atores, o projeto de lei complementar proposto compromete a autonomia dos Municípios em buscar uma solução para os investimentos em saneamento.

O projeto de lei complementar determina o modo de regionalização para depois realizar estudos para confirmar se é possível ser aplicado o modelo proposto. Há no projeto de lei complementar uma inversão da cronologia adequada para a busca do melhor modelo de saneamento para o Estado. A variável política pode ser – e eu estou dando um exemplo aqui – um entrave quando se faz necessário o entendimento de vários Municípios. Nós temos experiência disso, eu trabalho e atuo na área de logística e tivemos dificuldade com a zona metropolitana de se definir o sistema integrado de transportes. Então, sugere-se que o consórcio entre Municípios seja uma alternativa e não um condicionante, não deve ser uma condicionante nunca. Ganhos de escala podem contribuir, mas o alinhamento político pode barrar inúmeros processos. Essa é uma das questões que nós colocamos.

Portanto, manifestamos convergência com ressalvas. Sugerimos o aprimoramento da redação do projeto de lei complementar estadual para instituir a Microrregião de Águas e Esgoto no Estado de Santa Catarina.

Como eu disse, esta é uma contribuição para reflexão e eu peço a atenção especial ao desafio que nós temos pela frente.

Muito obrigado pela atenção. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Camilo Martins) – Agradeço, doutor Egídio Martorano, as suas palavras. Mande um abraço ao presidente da Fiesc.

Convido para fazer parte da mesa o Deputado Marquito.

Com a palavra o senhor consultor Jurídico da Fecam, Rodrigo Augusto Lazzari Lahoz, para as suas considerações.

O SR. RODRIGO AUGUSTO LAZZARI LAHOZ – Muito obrigado, Presidente.

Boa tarde a todos. Os meus cumprimentos a todas as autoridades presentes, a todos os Deputados desta Casa e a todos os colegas e amigos que vejo aqui nesta audiência.

O objetivo da minha fala, representando a Fecam, a Federação Catarinense dos Municípios, é justamente trazer contribuições, trazer proposições para refletirmos sobre esse projeto de lei complementar, para refletirmos sobre as suas



disposições. O objetivo é justamente contribuir com o debate que se seguirá nesta Casa e também com os prazos que já foram inicialmente concedidos para manifestações.

É muito importante termos este momento aqui para discutir saneamento e vejo que apesar de divergências que existem, também a Fecam se manifesta com algumas divergências, já adiantando, em relação ao projeto de lei complementar. O espírito é o mesmo, de alcançarmos a universalização do saneamento básico. O objetivo é que tenhamos justamente todos os benefícios que foram falados, relativos ao saneamento básico. A preocupação na verdade da Federação Catarinense dos Municípios é justamente com a autonomia municipal e com a representatividade dos Municípios, tanto na formação desse projeto de lei complementar, como também, se uma vez aprovado e se efetivado o projeto nos termos em que se encontra ou com eventuais emendas que já foram apresentadas, o que irá acontecer. Como se estruturarão essas unidades, esses comitês temáticos? Como ficará o papel dos Municípios em relação a isso?

Então, num primeiro momento, o que a Federação Catarinense dos Municípios coloca e pontua é justamente sobre a concepção do projeto de microrregiões do Estado de Santa Catarina. Primeiramente, como foi bem colocado na primeira exposição, de fato são necessárias audiências públicas para se discutir a instituição de uma microrregião, e o Estatuto da Metrópole fala expressamente que isso deve se dar com a efetiva participação dos Municípios envolvidos. Estamos criando um debate, uma discussão sobre uma microrregião envolvendo 295 Municípios e ainda que esses Municípios se envolvam em associações, em federações, como é o caso da própria Fecam, é fundamental que esses Municípios tenham voz ativa e tenham uma efetiva participação para que as audiências públicas, para que as consultas públicas não sejam simplesmente *pro forma*, mas que possam garantir a representatividade das populações de cada um desses Municípios envolvidos.

Nós já tivemos uma audiência aqui nesta Casa, como foi relatado, aqui neste mesmo espaço, tivemos também alguns momentos virtuais, mas o que os Municípios trazem é que não se garantiu a participação ampla dos Municípios na discussão desse projeto de lei complementar, a despeito do que possa ter parecido. Aí me coloco já em divergência em relação à fala inicial. Os Municípios não se sentem parte da concepção desse projeto de lei complementar e querem contribuir. Vejam, o objetivo de contribuição não é, em nenhum momento aqui, de inviabilizar o projeto, mas queremos ser ouvidos, queremos trazer as realidades, porque os Municípios de Santa Catarina têm uma particularidade muito grande, que é justamente a disparidade entre os Municípios, de tamanho, de viés econômico, de população envolvida. Então, tudo isso faz parte e precisa entrar nessa discussão quando se está falando de uma microrregião, sobretudo uma microrregião bastante ampla que envolve todos os Municípios do Estado de Santa Catarina. Essa é uma primeira questão que a Fecam gostaria efetivamente de pontuar.

Além disso, a Lei nº 11.445, que foi alterada pelo novo Marco de Saneamento, que não é um novo marco em substituição ao marco anterior, como foi bem colocado, mas é uma alteração na lei anteriormente existente, menciona que a instituição de microrregiões de saneamento básico pressupõe o compartilhamento de infraestrutura entre os Municípios envolvidos. Ora, estamos aqui discutindo então que os Municípios que estão em uma mesma microrregião devem ter infraestrutura compartilhada, e nós sabemos que é praticamente impossível que os 295 Municípios compartilhem da mesma estrutura de saneamento. Você tem Municípios que compartilham de infraestrutura, Municípios vizinhos, Municípios de uma região metropolitana, esses, sim, podem ser considerados talvez como uma microrregião.



Agora, vislumbrar uma microrregião de 295 Municípios, quando a lei exige expressamente que haja de fato um compartilhamento de infraestrutura, isso nos parece bastante inviável.

Essa também é uma colocação que a Fecam gostaria de trazer para a discussão e que isso seja de fato fomentado no debate.

Não se descarta de outros exemplos que foram bem colocados, de um ou outro Estado que tratou de uma microrregião única, mas, por exemplo, o Estado do Espírito Santo, que foi o exemplo trazido, tem 78 Municípios. É um terço, praticamente, quase um quarto na verdade de Municípios que tem o Estado de Santa Catarina, e é um Estado com uma área geográfica menor que a do Estado de Santa Catarina. Então isso precisa ser ponderado. Outros Estados têm exemplos de três ou quatro microrregiões que englobam também setenta, oitenta Municípios, o que me parece que daí ficam numa média, mas mesmo esses são de se questionar. *[Transcrição: Djonathan Costa / Leitura: Clovis Pires da Silva / Leitura Final: Dulce M. da Costa Faria]*

E aí eu trago o exemplo do Estado da Bahia, que tem dezenove microrregiões, que foram pensadas, que foram estruturadas para realmente englobar as diferenças regionais, sobretudo no Nordeste, onde sabemos que também há a questão das secas. E é isso que a Fecam pretende e gostaria que fosse pontuado e debatido no âmbito desse projeto de lei complementar. Além disso, se refletirmos, essa microrregião única que se pretende instituir acaba sendo um cenário muito parecido com o que nós já temos hoje: Municípios que têm os seus diferentes prestadores, mesmo a Casan, que já tem a sua questão regularizada, até porque eram prazos trazidos pela nova legislação, então ela comprovou capacidade para fazer os investimentos necessários até 2033 e os Municípios já se movimentaram, ainda que poucos em conjunto e a maioria isoladamente, mas já se movimentaram e estão com uma situação relativamente consolidada para atender as metas e as finalidades do novo Marco Legal do Saneamento Básico.

Portanto, pondera-se que a discussão seja realizada com calma, com parcimônia, com estudos e com análise técnica mais aprofundada, com a efetiva participação dos Municípios para que se possa pensar em um projeto que traga medidas concretas para a universalização do saneamento básico no Estado de Santa Catarina.

Já caminhando para o fim da minha fala, senhor Presidente, essa é uma questão também do subsídio cruzado, porque quando se institui uma microrregião, pressupõe-se que haja um subsídio cruzado e uma tarifa única para a microrregião. A ideia é muito interessante e acredito que seja um sonho de todos nós, mas não há estudos concretos sobre a viabilidade dessa estrutura tarifária única para um espectro tão grande de Municípios, para 295 Municípios. Falo com ênfase para reforçar, porque é um número bastante expressivo e relevante. Pretende-se que 295 Municípios, juntamente com o Estado, ou seja, junto de mais um ente político, pensem em uma solução de saneamento em conjunto ou relativamente uniforme. Portanto, tudo isso deve ser ponderado e melhor debatido, na visão da Fecam.

Em relação à estrutura de governança, que inicialmente foi pensada em 40% para o Estado e 60% para todos os Municípios – e já há uma emenda alterando esse percentual para 30% para os Estados e 70% para os Municípios –, ainda há uma preocupação da Fecam, sobretudo em relação aos Municípios com menor população, porque o critério de voto é justamente o tamanho da população, então alguns Municípios terão direito a um voto, que é a estrutura mínima, e poucos Municípios – apenas os Municípios grandes – juntamente com o Estado poderão definir a estrutura, o modelo e conceber o saneamento básico para os demais



Municípios envolvidos. Pensem no caso de um Município com uma população bastante grande, bastante expressiva, junto com o Estado e mais algum outro Município, podendo tomar a decisão por um Município menor, de dez mil habitantes, quinze mil habitantes ou vinte mil habitantes. Essa é a grande preocupação da Fecam em relação à estruturação e à formalização dessa microrregião.

Por último, mas não menos importante, Presidente, há uma disposição no projeto de lei complementar que também preocupa os Municípios, justamente porque envolve pensar em uma solução conjunta, vários Municípios e o Estado pensando na mesma solução, o que permite que seja feita a delegação da prestação do serviço para um ente ou entidade da Federação que componha a microrregião, sem a realização de uma licitação. O objetivo, como foi muito bem colocado pela Fiesc, é que o novo Marco Legal do Saneamento Básico pressuponha uma abertura para o mercado, para a ampla participação da iniciativa privada, com o apoio das estatais, claro, que também são *players* importantes no mercado e devem ser assim consideradas, como partícipes desse projeto, porque também prestam serviços de maneira relevante e importante para o Estado, mas a concepção original do novo Marco do Saneamento Básico pressupõe essa abertura para o mercado, para que a delegação da prestação do serviço público seja feita mediante licitação.

Então, há um questionamento também em relação a isso, porque isso pode esbarrar em discussões sobre a própria legalidade e gerar mais insegurança jurídica, que é o que todos nós queremos evitar e o que esteve na fala de todos, ainda que tenhamos pontuais divergências. Todos querem segurança jurídica, como advogado posso dizer que é para isso que sempre nos procuram, todos querem segurança jurídica. No entanto, a Fecam entende que esse ponto pode causar mais insegurança jurídica e intensos debates, gerando judicializações que são indesejadas e atrapalham o verdadeiro objetivo, que é a universalização do saneamento básico, como bem colocou o Deputado Mário Motta, que é a prestação do serviço público com qualidade para nós, usuários, para nós, consumidores, é o que queremos, água e tratamento de esgoto para todos. Esta é a posição da Fecam.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Camilo Martins) – Agradeço ao Rodrigo, da Fecam.

Com a palavra o senhor diretor Jurídico da Federação das Câmaras de Vereadores de Santa Catarina (Uvesc), Vinicius Neres, neste ato representando o presidente Lucas Gabriel Ramilo.

O SR. VINICIUS NERES – Obrigado, Deputado.

Boa tarde a todos os presentes.

O presidente Lucas Ramilo infelizmente não pôde estar presente e eu o estou representando, sou diretor Jurídico da Uvesc, entidade que representa e congrega as Câmaras de Vereadores do Estado de Santa Catarina e que, aproveitando o ensejo, tem uma posição muito convergente com a Federação Catarinense de Municípios, como entidades municipalistas que são e que têm uma preocupação essencial e, acima de tudo, com a defesa da autonomia dos interesses dos Municípios e dos municípios.

Essa questão da autonomia da decisão é um ponto especialmente relevante nesse posicionamento da Uvesc. Não há um posicionamento em defesa de um modelo ou de outro, não há a intenção de dizer que tal modelo de concessão, seja público ou privado, ou a delegação dessas funções seja a uma empresa do Estado, de economia mista, mas com composição majoritária do governo do Estado, como é a Casan, ou exercidas pelo próprio Município, seja melhor ou pior. A questão é



exatamente definir que o Município tenha essa autonomia para deliberar, para analisar e decidir qual é a melhor forma de prestar esse serviço.

Nós temos um modelo constitucional, um Pacto Federativo muito próprio no Brasil. A Constituição de 1988, em especial, reconheceu o Município como ente. Isso é algo diferente de qualquer outro país, o Município não é apenas um elemento de composição, ele tem dentro das suas atribuições responsabilidades, autonomias, órgãos, instituições, formas de decidir o que é melhor para aquela população. A ideia dessa estruturação é justamente a de que aquele que está mais próximo da população, aquele que está de certa maneira, como nós dizemos, mais perto da ponta do dedo do cidadão, tem maior conhecimento para saber qual é a necessidade mais específica de cada Município. E, queiramos nós ou não, Deputado, o saneamento básico é a titularidade do Município. O Município tem essa atribuição constitucional e esse compartilhamento pode ferir essa autonomia e esse projeto de lei, se não suprime completamente o poder de decisão do Município de discutir as diretrizes que serão tomadas para o saneamento, é importante salientar, e eu falo aqui como entidade representativa do Legislativo municipal, para o Legislativo, especificamente, não há nenhuma atribuição remanescente, porque hoje o Poder Legislativo municipal debate, vota e aprova, por exemplo, a concessão de serviço público de saneamento no Município, hoje o Legislativo municipal se manifesta a respeito da análise do modelo de prestação de serviço, algo que ficará bastante mitigado com essa proposta.

Nós não temos nenhum interesse de que a universalização do saneamento, do acesso à água ou de quaisquer outros serviços seja atingida. E esse certamente é o objetivo de todos nós. Mas foi muito feliz o exemplo mencionado anteriormente a respeito dos Consórcios Municipais de Santa Catarina, das entidades representativas de Municípios de Santa Catarina, porque o municipalismo catarinense é forte, mas é forte por iniciativa dos próprios Municípios. Nós conseguimos grandes estruturas de consórcios, de entidades, da Fecam, das instituições regionais, a partir de deliberações compartilhadas dos próprios Municípios catarinenses, que sabem quais são as suas necessidades específicas, principalmente essa questão da representatividade nos colegiados é algo muito importante. Não só o Município pequeno tem um menor poder de compartilhamento de decisão e de deliberação nessa estrutura que se propõe, não só temos 295 Municípios, como 67% deles têm menos de 20 mil habitantes. Então, na estruturação dos Municípios de Santa Catarina, qual é a proporção de Municípios que tomarão as decisões a respeito das diretrizes a serem encaminhadas? Isso preocupa muito. [*Transcrição: Janis Joplin Zerwes Leite / Leitura: Vera Regina Zacca*]

Há um interesse, sim, de que nós possamos ter esses modelos. Não é um modelo específico que vai funcionar de uma maneira universal, porque os Municípios não são iguais de uma maneira universal. Há Municípios para os quais o melhor modelo será a Casan, há Municípios em que serão as autarquias públicas, há Municípios que prestam serviço individualmente e há Municípios que farão concessão. E, ainda, há Municípios que entendem que podem se juntar e compartilhar as suas estruturas e, com estruturas próprias ou privadas, realizarem a prestação do serviço público.

A nossa defesa essencial, e esse é o papel que venho aqui apresentar como manifestação dessa entidade representativa do Legislativo municipal, é pela autonomia, e para a defesa dessa autonomia nós precisamos, sim, aperfeiçoar esse texto. Novamente, esse não é um posicionamento contra alguém, contra algum ente, ou alguma entidade, ou contra o texto, globalmente. Todos nós temos o mesmo objetivo e isso é o mais importante, mas nós precisamos compartilhar essa



decisão, assim como inúmeras vezes, em inúmeras ocasiões, os Municípios de Santa Catarina demonstraram que têm capacidade, a partir de suas próprias autonomias, de escolher qual é o melhor modelo para a prestação dos serviços. E a prova dos nossos índices de serviços públicos, comparados ao Brasil, é evidência dessa manifestação.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Camilo Martins) – Obrigado, Vinicius.

Convido para fazer uso da palavra o senhor Magnus Caramori, coordenador Jurídico da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Aris).

O SR. MAGNUS CARAMORI – Senhor Presidente, boa noite.

(*Cumprimenta os integrantes da mesa e os demais presentes.*)

Aqui eu não quero defender a forma de regulação por meio de consórcio, por meio do Estado ou por delegação para um ente municipal. Eu acho que todas as formas de regulação que são prestadas em Santa Catarina, atividade regulatória e fiscalizatória, são importantes. E não há no Estado nenhum Município e nenhum prestador de saneamento básico que não seja regulado.

Então no projeto em si sobre a regionalização nós temos uma grande chance de errar menos, porque nós somos o Estado que está tratando do assunto por último. Nós já tivemos iniciativas, como a Fiesc tratou ali, do PL 1.812/2022 (*sic*), mas era tratando da governança de uma região metropolitana, algo que eu imaginava que não funcionaria e não funcionou, porque a região metropolitana só está no papel, sempre foi assim.

Hoje nós temos a chance de definir, nesse projeto de lei complementar, como será organizado o trabalho de governança da microrregião. A regionalização é um pilar da Lei do Saneamento, com foi muito bem tratado pelo professor Wladimir. Todos sabem que apesar de ser uma diretriz nacional, para obter recurso federal isso não é cobrado ainda. O próprio PAC do Saneamento não está cobrando que tenha regionalização para receber recursos, está cobrando, sim, que tenha Agência Reguladora. Essa é a única cobrança que o Ministério das Cidades hoje faz para ter acesso ao recurso federal, que é escasso e por isso a parceria privada é importante no processo, não só de regionalização, mas na universalização do saneamento.

Também temos que entender que saneamento já existe há muito tempo e temos autarquias há muito tempo. A prestação regionalizada de fato acontece com um prestador só. A prestação regionalizada do saneamento de água e de esgoto – não vou falar aqui de águas, que está na parte da drenagem – acontece com a Casan desde sempre. Não precisava ter uma lei, porque a Lei 11.445/2007 já trazia, nos artigos 14 e 15, esse processo de regionalização por meio de uma companhia estadual ou por meio de consórcios.

Então, essa câmara temática das concessões privadas, os Municípios com concessão privada vão fazer o quê se os serviços não se comunicam, e das autarquias é a mesma coisa? Agora, da Casan, não, porque a Casan se comunica: tarifa única, subsídios. Então, é importante, além de aperfeiçoar esse projeto, que a meu ver é um projeto melhor do que os anteriores e pode ser muito melhor do que aquele que foi feito na Bahia e até melhor do que o implantado no Paraná, com três microrregiões, e isso mais cedo ou mais tarde vai acontecer, então que seja um projeto no qual o Município seja ouvido, os prestadores sejam ouvidos. Eu acho que agora no Parlamento há a possibilidade, através de emendas, de aperfeiçoar esse projeto, principalmente o decreto que vai regulamentar como se dará toda essa governança. Nós temos o exemplo do Paraná, onde os decretos das microrregiões já foram emitidos. Vai ser muito parecido com aquilo? Então nós já temos uma base para nos posicionarmos.



Mas, de todo modo, quero deixar a mensagem de que na regulação o que não pode existir é o retrocesso. Nós temos todos os Municípios regulados, uns mais, outros menos, em função da estrutura dos próprios Municípios. A regulação em Santa Catarina não é igual para todos, eu não posso exigir uma ouvidoria igual à Ouvidoria da Casan para um Município de 1.200 habitantes, mas tem que ter saneamento naquele Município. E como encontrar isso? É o colegiado que vai dar a resposta?

Então, eu fico muito incomodado e acho que incomoda qualquer um dos reguladores aqui presentes o comitê técnico criar normativas regulatórias ou estabelecer e definir a agência reguladora da microrregião, porque, repito, tem que respeitar a autonomia do Município nessa questão. Mesmo tendo uma Agência estadual, a regulação parte do Município. A Agência estadual, quando olha na regulação, olha para o Município, para a peculiaridade daquele Município, ela não faz a vontade do Estado, mas ela é uma Agência estadual, à qual foi dada a função regulatória a partir do Município. Então nós respeitamos isso e esperamos, como regulador, que continue dessa forma.

O Camilo foi Prefeito de Palhoça e, na época, acreditou no processo de regulação por meio de consórcio, é um meio de sucesso, mas nós temos que respeitar todas as outras formas de regulação, não só de consórcios públicos, como também as Agências Reguladoras autônomas, que partem do próprio Município, e a Agência reguladora do Estado.

Seria isso, senhor Presidente. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Camilo Martins) – Obrigado, Magnus.

Vamos, agora, aos inscritos, pelo tempo de até três minutos.

Com a palavra o senhor Haneron Victor Marcos, coordenador de Assuntos Jurídicos do Observatório dos Direitos à Água e ao Saneamento (Ondas).

O SR. HANERON VICTOR MARCOS – Boa noite a todos e a todas.

Ao Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento interessa a universalização, sempre respeitando a modicidade tarifária. E sabemos bem que a universalização, como foi dito aqui, só acontece com segurança jurídica, que é interessante aos bons prestadores, aos sérios prestadores privados e públicos e não aos maus prestadores, os quais Santa Catarina foi pródiga em revelar. Nos últimos anos acompanhamos algumas operações em que Santa Catarina foi afetada, e muito, por esse ambiente de insegurança jurídica, o que redundou em inúmeras contratações emergenciais que estancaram a evolução do Estado no que tange ao saneamento. [*Transcrição: Eduardo Macris Adami / Leitura: Eduardo Delvalhas dos Santos*]

A preocupação do Observatório é pela celeridade, logicamente que não pelo açodamento da discussão, mas pela celeridade. E por quê? Porque a visão que nós temos é que parece que estamos nadando contra uma maré insofismável, porque hoje, na questão da autonomia municipal, não adianta nós espernearmos aqui bradando pela autonomia plena municipal em matéria de saneamento, essa é uma discussão que tem que ser feita mirando Brasília. O STF já definiu que em regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões há um compartilhamento, uma cotitularidade do Estado com os Municípios, e já definiu, inclusive chancelando modelos de regionalização que aportaram ao STF que, por sinal, chancelaram esse modelo que vem sendo apresentado agora pelo governo do Estado, que é da participação 40 *versus* 60 dos Municípios. Então, isso já foi enfrentado pelo STF. Gostemos ou não, é uma realidade que está posta, assim como está posta a realidade de que precisamos regionalizar o serviço de saneamento em Santa Catarina.



Nesse aspecto Santa Catarina vem dando o mau exemplo, porque talvez daqui a pouco sejamos o último Estado da Federação a definir um modelo de regionalização, o que não combina com o *status* e com o ambiente democrático de Santa Catarina.

Eu vou refutar alguns pontos de falas que foram colocados aqui com relação ao que o projeto estaria impondo, como, por exemplo, a perda de competência nos segmentos de saneamento. A visão que nós temos é contrária. Hoje há uma restrição aos Municípios, aos Prefeitos quando eles se deparam com a opção de qual modelo de gestão eles pretendem implantar. Interiormente eles poderiam administrar diretamente o serviço, e pelo modelo proposto pelo PLC eles continuarão podendo fazer; poderiam privatizar o serviço, como continuarão podendo fazer; e poderiam encaminhar para uma parceria com o governo do Estado. Eles teriam mais opções do que existe com o modelo atual. Então, ao contrário do que se diz, o modelo concorrencial continua aberto, porque ele vai poder continuar privatizando o serviço, se for do interesse, vai poder continuar criando Samaes ou autarquias municipais e vai poder, eventualmente, se for a opção dos gestores do colegiado, encaminhar para uma parceria com o governo do Estado através da sua operadora. Então eu acho que, ao contrário de fechar, ele amplia o leque.

Eu sei que o nosso prazo é curto, mas mais uma vez eu venho pedir encarecidamente que haja, sem encerramento do debate, uma celeridade, porque o Estado de Santa Catarina clama por isso. E Saint-Exupéry falava o seguinte, que a perfeição não é encontrada quando não há nada mais a incluir e, sim, quando não há nada mais a suprimir. Então é louvável que venham novas propostas, mas propostas concretas, calcadas em estudos e não tão somente em insurgências vazias. O que o governo do Estado apresentou até agora é calcado num estudo longo, num estudo profundo, então qualquer contraposição a isso tem que vir no mesmo nível, porque senão nós não vamos caminhar para lugar nenhum.

Obrigado pela atenção. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Camilo Martins) – Agradeço, Haneron.

Convido o Deputado Marquito para fazer as suas colocações. Fique à vontade, amigo.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MARQUITO – Obrigado, Deputado Camilo.

Eu quero saudar todos e todas e também parabenizá-lo pela realização desta audiência pública no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça. Acredito que o debate nunca é demais, aprofundar as discussões nunca é demais, mas quero também restaurar uma questão importante aqui: a chegada dessa matéria na Assembleia Legislativa é resultado de um longo processo.

Eu, inclusive, estive aqui no ano passado, numa audiência pública neste plenarinho, sobre a apresentação da matéria, ainda antes de ela vir para a tramitação nesta Casa, e nós sabemos que teve uma dedicação muito grande dos técnicos do governo do Estado, e olha que eu sou oposição ao governo do Estado. Ao mesmo tempo, Deputado Camilo, nós sabemos que a matéria teve um amplo debate, uma ampla discussão e, principalmente, a busca pela garantia da segurança jurídica.

Eu acho que esse é o debate e eu quero saudar e parabenizar o Deputado Camilo, que faz essa discussão no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, porque é muito raro ocorrer uma audiência pública nessa Comissão, é um evento bem raro nesse sentido, mas que amplia a discussão e eu acho que começa a trazer elementos para dar segurança à tramitação nesta Comissão.



Eu quero reforçar que eu sou Presidente da Comissão de Turismo e Meio Ambiente da Assembleia Legislativa e na tramitação dessa matéria não está prevista a sua passagem pela nossa Comissão, e nós estamos solicitando à Mesa Diretora que essa matéria passe na Comissão de Turismo e Meio Ambiente para que façamos o debate de mérito sobre a questão ambiental na Comissão de mérito ambiental. Portanto, estamos fazendo essa solicitação para ampliar o debate, porque nós ouvimos muitas argumentações de mérito aqui, Deputado Mário Mota, muitas argumentações e nós precisamos avançar.

O Tribunal de Contas e os outros Poderes fizeram um amplo debate aqui nesta Casa, um seminário muito qualificado sobre as questões que são um dilema para o Estado de Santa Catarina, como a universalização, a cobertura, os sistemas, a aplicação de tecnologias e, principalmente, observando a promoção da saúde, porque fazemos saneamento básico, tratamos a água, disponibilizamos água boa e de qualidade para a população, tratamos o esgotamento sanitário, fazemos sistemas de drenagem para garantir saúde pública, para garantir melhor desenvolvimento, para garantir proteção ambiental, mas, principalmente, para garantir um bem-estar social para todas as pessoas. Então, eu queria deixar esse compromisso.

Quero aqui reforçar, Deputado Camilo, o nosso interesse nessa questão e, mais do que nunca, é fundamental que essa matéria também tramite na Comissão de Turismo e Meio Ambiente.

Muito obrigado, um bom debate para todos e parabéns por esta Casa ser esse espaço aberto para essa democracia que precisamos reforçar cada vez mais.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Camilo Martins) – Obrigado, Deputado Marquito, pelas palavras e pela presença.

Com a palavra o senhor diretor de Saneamento da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (Aresc), Ademir Izidoro, por até três minutos.

O SR. ADEMIR IZIDORO – Boa noite, senhor Deputado, Presidente desta mesa, senhores Deputados, demais integrantes da mesa aqui presentes, senhoras e senhores, eu tenho certeza de que todos estão aqui com o intuito de melhorar o saneamento básico do nosso Estado de Santa Catarina.

Eu estou aqui representando a diretoria colegiada da Aresc, que é uma Agência de Estado cujo objetivo é fazer a fiscalização e a regulação da infraestrutura do saneamento no Estado de Santa Catarina.

É muito importante, senhor Presidente, esta discussão, este debate, porque quando eu estava no Samae de Jaraguá do Sul, isso há três anos, os Municípios já estavam preocupados com a regionalização que seria proposta para o nosso Estado de Santa Catarina. Dessa forma, como integrante da diretoria colegiada da Aresc, não nos cabe neste momento, como Agência reguladora, opinar de alguma forma sobre qual a melhor situação para a regionalização do Estado de Santa Catarina.

Eu acho que este é o momento, senhor Presidente, em que definitivamente se inicia um marco muito importante aqui no Estado, que é a forma de tratar o nosso saneamento. Nós somos um Estado pujante, temos uma média de IDH muito importante e temos Municípios precisando, definitivamente, que tenhamos alguma forma de saneamento, porque nós somos um dos piores Estados do Brasil na questão de saneamento.

Senhor Presidente, como eu não vou aqui, em nome da diretoria colegiada, opinar a respeito da melhor regionalização, eu só gostaria de deixar uma semente, como ex-presidente por dez anos de um dos melhores Samaes do Sul do Brasil, que é o de Jaraguá do Sul: nós temos que tomar cuidado com a titularidade dos Municípios que serão regulamentados.



Muito obrigado e era isso o que eu tinha para falar. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Camilo Martins) – Obrigado, senhor Ademir.

Com a palavra o senhor Bruno Angeli Bonemer, membro da OAB de Santa Catarina no Conesan.

O SR. BRUNO ANGELI BONEMER - Boa noite a todos, senhoras e senhores, Deputado Camilo e todos os demais que integram a mesa.

Não vou me furtar de contribuir para o debate. O assunto é complexo e, como todos aqui podem ver, são vários os apontamentos, mas eu vou me focar no que é objeto da Comissão de Constituição e Justiça. Existem questões mais de índole meritória sobre a regionalização em si, mas eu destacaria alguns pontos, em contribuição ao debate, no que se refere ao *front* jurídico. [*Transcrição: Fabiano Antonio de Souza / Leitura: Eduardo Delvalhas dos Santos*]

Primeiramente, com relação à proporcionalidade de 40/60, esse modelo foi testado diversas vezes e foi julgado pelo STF em algumas oportunidades. Então existe respaldo, e eu acho que nós temos que focar em segurança jurídica, porque essa proporção realmente tem um respaldo jurisprudencial no âmbito do STF. Assim, de antemão eu destacaria que a expressão “segurança jurídica” é o que deve pautar a análise do projeto de lei complementar.

No que se refere à necessidade ou não de compartilhamento de estruturas, o próprio STF também julgou favorável recentemente, entendendo que a instituição de uma região metropolitana, de uma aglomeração urbana ou de uma microrregião, não necessariamente depende de conurbação, mas que ela formalmente representa um modelo que cotitulariza o serviço nas mãos do Estado e do Município.

E com relação ao propósito do novo Marco, do autoproclamado novo Marco, relacionado a privilegiar um modelo de competição entre licitantes privados, nós temos que lembrar que a Constituição Federal, em momento algum, ou mesmo a Lei 14.026/2020, em momento algum retirou as prerrogativas do Estado federado, assim como dos Municípios, assim como da União. A Lei 14.026/2020 é uma lei da União. As normas de referência da ANA, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, que tratam de regulamentar, em nível nacional, a atuação das entidades regulatórias infranacionais, fazem parte de um arcabouço de normativas da União, assim como o Município é de fato o titular no que se refere a assuntos de interesse local e assim como o Estado, pelo artigo 23º, inciso IX, da Constituição Federal, também tem competência comum executiva para gerenciar saneamento.

Então, as modelagens de compartilhamento de estruturas, melhor dizendo, modelagens que permitam a atuação do Estado, em momento algum vão repelir ou afrontar a lei, pelo contrário, seguem gozando de respaldo constitucional.

Portanto, como foi bem colocado aqui também, o que se pretende é justamente ampliar a autonomia do Município e eu não vejo, no meu ponto de vista, que a modelagem de 40/60 e que os mecanismos de regulação e de governança da Microrregião amputem essa autonomia do Município. Pelo contrário, a participação do Estado em relação aos Municípios pequenos é importante, porque os pequenos acabam não tendo voz e o Estado acaba sendo o fiel da balança. E eu acho mais importante ainda que o Estado avoque também e que tenha essa responsabilidade de ser copartícipe das políticas necessárias à universalização. Nós temos um desafio até 2033 e os Municípios sozinhos não resolverão esse problema.

Digo ainda, com relação à possibilidade de não obtenção de linhas de créditos federais, nós temos conhecimento que o Ministério das Cidades, recentemente, pautou o Estado com relação ao que o Estado fará, afinal de contas. Então, existe a proximidade, sim, de se começar a exigir que a regionalização seja de fato implementada para que os Municípios tenham acesso a essas linhas de



crédito. Então modelagem de regionalização é importante para que prestadores públicos e privados sérios consigam desempenhar esse trabalho. É interesse dos Municípios *a, b e c* que a regionalização aconteça, na verdade não é interesse dos Municípios *a, b e c*, é interesse de todos nós, catarinenses, que haja a regionalização. Será inadmissível que em 2033 o nosso Estado não tenha atingido percentuais que, por exemplo, se antevê que o Ceará vai atingir, que é um Estado com IDH muito menor que o nosso, com uma perspectiva com a regionalização que nós ainda não temos.

A regionalização pode nos trazer modelos de Parceria Público-Privada em que prestadores privados sérios terão interesse em investir. Eu acho que isso é música para os ouvidos dos *players* privados sérios, assim como é música para os ouvidos de quem efetivamente enxerga lá na frente uma regionalização efetiva, melhor dizendo, universalização efetiva, universalização de 90%.

O desafio imposto pela Lei 14.026 é muito difícil, realmente a palavra do momento é desafio, nós substituímos a palavra problemas por desafios e é, de fato, um grande desafio, pois eu não vejo como atingirmos esse percentual sem a sinergia do Estado, dos Municípios e dos *players* privados.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Camilo Martins) – Agradeço, Bruno, membro da OAB no Conesan.

Por último, convido a fazer uso da palavra a senhora Giane Galvão, médica, aluna do IFSC, do Meio Ambiente, e da UFSC, de Filosofia, por até três minutos.

A SRA. GIANE GALVÃO – Eu quero agradecer esta oportunidade de poder me expressar no meio de tantas pessoas com tantos conhecimentos, principalmente na área jurídica. A minha colocação aqui não necessariamente será na área jurídica, porque é essencial, tudo está embasado juridicamente, mas eu vou falar como médica e observadora de várias outras regiões.

Eu vim de Brasília, quase trabalhei no Comitê de Bacias Hidrográficas em Goiás, fiz vários cursos na ANA com a Universidade de Brasília, com a Fepecs, a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, do Distrito Federal, e algumas falas aqui me chamaram a atenção e eu gostaria de destacar.

Atualmente estou estudando Meio Ambiente no Instituto Federal de Santa Catarina para compreender as questões de saneamento, esgoto e recursos hídricos do nosso Estado e eu participei, algumas semanas atrás, do Encontro Sul dos Comitês de Bacias Hidrográficas, quando aqui se reuniram Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, e o espanto é não haver Comitê de Bacias Hidrográficas por meio das microrregiões. E não se pode falar de saneamento básico sem o estudo hídrico das regiões.

Então, eu fiquei pensando que se a Bahia – a minha amiga Bernadete que está ali é baiana – já se encontrou nessas regiões, assim como também o Paraná... Eu quero saudar Jaraguá do Sul, o senhor que falou aqui, porque Jaraguá do Sul é um exemplo de modelo municipal de saneamento e esgoto para a nossa Santa Catarina. Nós devemos nos basear nos Municípios que estão realmente na frente, fazendo um trabalho correto, até para nos espelhar em como vocês administram ou como estão administrando.

A questão dos recursos hídricos e também da administração não pode ficar só a cargo do Estado, mas também o Estado não pode se eximir da sua responsabilidade em relação a todos os Municípios de Santa Catarina. Então o governo está correto por um lado, mas por outro lado onde está a nossa organização, já que o Paraná já se organizou em três microrregiões. E nós, estamos nos organizando em que em relação às bacias hidrográficas que estão intimamente ligadas ao saneamento básico dos Municípios?



Essa é a minha colocação, que eu gostaria de deixar aqui pontuada junto com tantos bons representantes. E agradeço ao Presidente Camilo pela oportunidade de falar.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Camilo Martins) – Muito obrigado, Giane.

Não havendo mais inscritos e antes de encerrar esta audiência, quero agradecer a presença de todos e dizer que, se por ventura puderem encaminhar à Comissão de Constituição e Justiça, por escrito, as suas ponderações, a fim de que nós, Deputados, de maneira mais célere possível, possamos fazer essas avaliações e depois, ao final, esse projeto de lei complementar ter a sua tramitação na Comissão de Constituição e Justiça, que é a Comissão que trata da questão jurídica. Mas este é um tema muito complexo, é um tema que gera muito debate, há muita insegurança dos gestores dos Municípios, mas eu também entendo o lado do governo do Estado. Então, após todas as ponderações que foram feitas aqui, nós temos que levar o melhor encaminhamento ao plenário desta Casa.

Mais uma vez agradeço a presença de todos nesta terça-feira à noite aqui na Assembleia Legislativa, desejo um bom feriado, fiquem com Deus, e nada mais havendo a tratar, damos por encerrada esta audiência pública. (*Ata sem revisão dos oradores.*) [*Transcrição: Clovis Pires da Silva / Leitura: Rafael José de Souza / Leitura Final: Marivânia Pizzi*]

**DEPUTADO ESTADUAL CAMILO MARTINS
PRESIDENTE**